



## **RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES EXECÍCIO DE 2025 – CONTAS DO PREFEITO**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas Consolidada do Município de Alfredo Chaves-ES, relativo ao exercício financeiro de 2025, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025; na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2025.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

### **I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA FIXADA E EXECUTADA**

O valor total da despesa consolidada fixada para o Município de Alfredo Chaves foi da ordem de **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)** e no decorrer do exercício de 2025, foram abertos créditos adicionais, gerando uma despesa autorizada de R\$ 139.915.522,85 (cento e trinta e nove milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo dos créditos adicionais abertos, R\$ 662.618,45 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 18.619.214,04 (dezoito milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e quatorze reais e quatro centavos) por recurso de convênio, R\$ 20.633.690,36 (vinte milhões,



seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos) por superávit financeiro e R\$ 57.669.482,82 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) por anulação/suplementação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme a seguir demonstrado:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
Despesa fixada	100.000.000,00
<b>Créditos adicionais</b>	<b>39.915.522,85</b>
(+) Excesso de Arrecadação	662.618,45
(+) Recurso de Convênio	18.619.214,04
(+) Superávit Financeiro	20.633.690,36
(+) Suplementação por Anulação de outra UG	1.500.000,00
(-) Anulação para Suplementação de outra UG	(1.500.000,00)
(+) Suplementação	57.669.482,82
(-) Anulação	(57.669.482,82)
<b>Despesa total autorizada</b>	<b>139.915.522,85</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 – .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da despesa da ordem de R\$ 14.183.690,75 (quatorze milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstramos a seguir:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
Despesa total autorizada	139.915.522,85
Despesa empenhada	125.731.832,10
<b>Economia na execução da Despesa</b>	<b>14.183.690,75</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa



realizada, nota-se que houve um déficit na execução orçamentária do exercício de 2025 da ordem de **R\$ 207.358,48 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** evidenciando que o município arrecadou mais do que realizou de despesas no exercício. Vale destacar que o superávit financeiro consolidado do exercício anterior foi de **R\$ 28.156.965,36 (vinte e oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, valor este suficientemente capaz de cobrir o montante da despesa orçamentária executada no exercício de 2025, juntamente com os recursos arrecadados no exercício, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
Receita Total Arrecadada	125.524.473,62
Despesa Total Realizada	125.731.832,10
<b>Déficit Orçamentário em 2025</b>	<b>(207.358,48)</b>
<b>Superávit Financeiro de 2024-PCA – Consolidado</b>	<b>28.156.965,36</b>
<b>(=)Saldo Líquido após cobertura de despesas orçamentária</b>	<b>27.949.606,88</b>

Fonte: Balanço Orçamentário/Balanço Patrimonial

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2025, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 125.731.832,10 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos)**, sendo a mesma despendida nas seguintes funções de governo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**  
**DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
LEGISLATIVO	3.311.594,08
JUDICIÁRIA	640.081,90
ADMINISTRAÇÃO	24.619.703,09
SEGURANÇA PÚBLICA	51.321,77



ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.361.574,11
SAÚDE	27.053.844,51
EDUCAÇÃO	37.533.500,62
CULTURA	1.613.233,85
URBANISMO	9.650.750,55
SANEAMENTO	4.318.233,46
GESTÃO AMBIENTAL	194.549,41
AGRICULTURA	5.064.670,84
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.408.972,15
ENERGIA	1.286.373,32
DESPORTO E LAZER	1.623.428,44
<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>125.731.832,10</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13 -

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de “educação” com **R\$ 37.533.500,62** (trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos reais e sessenta e dois centavos), seguida da função “saúde” com **R\$ 27.053.844,51** (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) do total empenhado, respectivamente.

## II – DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NO PPA, LDO E LOA.

No que se refere à programação dos instrumentos de planejamento da ação governamental, podemos constatar e o planejamento previsto no Plano Plurianual de 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025 foram executados em total conformidade o planejamento realizado pelo município.

## III – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITA PREVISTA E ARRECADADA



Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 25.524.473,62 (vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
Receita Orçada Prevista	100.000.000,00
Receita Arrecadada	125.524.473,62
<b>Superávit de Arrecadação</b>	<b>25.524.473,62</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.

O superávit gerado na previsão de arrecadação em relação ao valor efetivamente arrecadado, contribuiu para que a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves gerasse um superávit na execução orçamentária. Neste contexto, o montante da despesa realizada orçamentariamente, não ultrapassou o montante da receita arrecadada, possibilitando encerrar o exercício em questão dentro do equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fato este que podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2025.

#### **IV – GESTÃO FINANCEIRA – MOVIMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DESEMBOLSO**

No que se refere à gestão financeira do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, podemos constatar que o saldo financeiro consolidado proveniente do exercício de 2024 foi da ordem de R\$ 36.063.934,65 (trinta e seis milhões, sessenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Adicionando a este valor os ingressos de recursos orçamentários e extra-orçamentários deduzido das



despesas pagas no exercício, resultou em um saldo final para o exercício financeiro de 2025 da ordem de R\$ 36.063.772,00 (trinta e seis milhões, sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais), a saber:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>Saldo Anterior</b>	<b>36.063.934,65</b>
<b>(+) Ingressos no exercício</b>	<b>168.128.335,39</b>
- Receita Orçamentária	125.524.473,62
- Transf. Financ. Recebidas	22.278.789,12
- Receita Extra-Orçamentária	20.325.072,65
<b>(-) Dispêndios do exercício</b>	<b>168.128.498,04</b>
- Despesa Orçamentária	125.731.832,10
- Transf. Financ. Recebidas	22.278.789,12
- Despesa Extra-Orçamentária	20.117.876,82
<b>Saldo para o exercício seguinte</b>	<b>36.063.772,00</b>

Fonte: Balanço Financeiro - anexo 13 -.

Da análise da movimentação financeira ocorrida no exercício financeiro de 2025, podemos constatar que houve uma pequena redução da disponibilidade financeira total ao final do exercício, em relação à iniciada no exercício da ordem de R\$ 162,65 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrado.

## **V – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL - IMOBILIZADO**

O patrimônio consolidado do exercício de 2025 sofreu acréscimo na conta de bens móveis e imóveis. No que se refere à conta de bens móveis, a referida conta apresentou um saldo final de R\$ 44.338.100,69 (quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, cem reais e sessenta e nove centavos), sendo que a conta de bens imóveis apresentou um saldo final de R\$ 59.966.873,88 (cinquenta e nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). Tal oscilação ocorreu em virtude do município ter realizado



em 2025, investimentos em imobilizados e equipamentos e materiais permanentes, além de ter realizado inventário de bens patrimoniais. A conta de depreciação apresentou um saldo total de R\$ 20.926.514,55 (vinte milhões, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). Maiores detalhamentos encontram-se nos anexos de movimentação patrimonial exigidos pela IN nº. 068/2020 de cada Unidade Gestora específica. No que se refere à conta de estoques, podemos constatar da análise dos demonstrativos contábeis da PCA de 2025, um saldo advindo do exercício anterior de R\$ 277.117,44 (duzentos e setenta e sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), que após a movimentação ocorrida no exercício, gerou um saldo final de R\$ 303.467,14 (trezentos e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), conforme movimentação detalhada apresentada nos demonstrativos específicos estabelecidos pela IN nº. 068/2020 apresentados nas Unidades Gestoras integrantes da PCA consolidada do município.

## **VI – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL – DÍVIDA ATIVA**

No exercício de 2025 a Prefeitura transferiu um Saldo de Dívida Ativa Tributária do exercício anterior de R\$ 18.605.076,88 (dezoito milhões, seiscentos e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que após registro contábil de toda movimentação da dívida ocorrida no exercício, gerou um saldo para o exercício seguinte de dívida ativa tributária de R\$ 25.046.192,70 (vinte e cinco milhões, quarenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos). A dívida ativa não tributária gerou um saldo do exercício de R\$ 1.502.525,91 (um milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), sendo que a conta de provisão para crédito de liquidação duvidosa apresentou um saldo de R\$ 1.328.305,99 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinco



reais e noventa e nove centavos).

Objetivando melhorar de forma constante e gradativa a arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa, no decorrer do exercício de 2025 foi desenvolvido o programa Consciência Tributária, cujo propósito visa envolver a população no sentido de aumentar a arrecadação tributária do município, focado primeiramente na orientação dos cidadãos, comerciantes, alunos e empresários de nosso município sobre a importância de se exigir o documento fiscal em todas as transações realizadas.

## **VII – MEDIDAS COMPENSATÓRIAS RELATIVO A RENÚNCIA DE RECEITAS**

No que se refere à arrecadação de receita, o município de Alfredo Chaves não promoveu nenhum tipo de renúncia de receita prevista § 1º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal tal como anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, nem tão pouco deixou prescrever créditos tributários inscritos em dívida ativa, muito pelo contrário, o município não mediu esforços no sentido de esgotar os meios cabíveis de cobrança administrativas dos créditos inscritos em dívida ativa, recorrendo à cobrança judicial quando os meios de cobrança administrativa se esgotarem.

Ainda em relação à previsão de estimativa e compensação de renúncia de receitas, podemos constatar através do endereço eletrônico do site oficial do município de Alfredo Chaves, que houve previsão de estimativa e compensação de renúncia de receitas na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025 de nº. 890/2024, sendo que tal estimativa não estava prevista como receita a ser arrecadada na Lei Orçamentária



Anual de 2025, não afetando assim, as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, conforme podemos constatar do Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025.

### VIII - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2025 de **R\$ 125.731.832,10** (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos), **R\$ 120.454.168,77** (cento e vinte mil milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) foram pagos no próprio exercício, sendo gerado o montante de **R\$ 5.277.663,33** (cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) de restos a pagar do exercício em análise. Deste modo, o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 5.289.506,42** (cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguir demonstrado:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Despesa empenhada	125.731.832,10
<b>(-)Valor pago no exercício</b>	<b>120.454.168,77</b>
(=)RP Processado do Exercício	1.384.482,65
(=) RP Não processado do Exercício	3.893.180,68
<b>Valor do RP do exercício</b>	<b>5.277.663,33</b>
<b>Saldo de RP de Exercícios Anteriores</b>	<b>11.843,09</b>
<b>Total dos Restos a Pagar Geral</b>	<b>5.289.506,42</b>

Fonte: Balanço Patrimonial/Dívida Flutuante



## **IX – DA EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NO ART. 59 DA LRF (LC 101 DE 05.05.2000)**

No tocante as normas contidas no art. 59 da LRF em relação a execução orçamentária no exercício de 2025, pôde-se observar as seguintes movimentações extraídas dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal do exercício de 2025:

## **X - ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2025 (Art. 59, I LC 101/2000).**

### **a) RECEITA**

As metas estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais da LDO/2025, referente a receita foi de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). A receita total realizada até dezembro de 2025, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária foi de R\$ 125.524.473,62 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos). Conforme relatado, a meta prevista foi atingida. Neste sentido o município adotou as medidas necessárias para compatibilização dos dispêndios com as receitas arrecadadas, através da redução de gastos e limitação de empenho, haja vista que a existência de superávit financeiro do exercício anterior, contribuiu para o encerramento do exercício em respeito ao equilíbrio fiscal estabelecido na LRF.

### **b) DESPESA**





As metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2025 em relação a despesa é R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), tendo sido gerado uma despesa autorizada de R\$ 139.915.522,85 (cento e trinta e nove milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Verificou-se que a despesa efetivamente executada foi de R\$ 125.731.832,10 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos). Portanto, constata-se que a despesa executada foi menor do que a receita arrecadada, o que nos possibilita concluir que o município geriu com responsabilidade os recursos arrecadados, aplicando-os de forma eficiente e em respeito aos preceitos legais estabelecidos na LRF.

## **XI – DÍVIDA PÚBLICA**

A LDO/2025 estabeleceu meta para o montante da dívida pública consolidada no Anexo das Metas Fiscais. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Anexo II, LRF, art. 55, inciso I), apontam que o estoque de dívida em 2025, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **XII - DO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Art. 59, III LC 101/2000).**

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, verificou-se que no exercício de 2025, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a” - Anexo I) foi de R\$ 53.108.676,45 (cinquenta e três milhões, cento e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) o que levou o Município a comprometer 46,64% (quarenta e seis vírgula sessenta e



quatro por cento) de sua Receita Corrente Líquida que foi de R\$ 112.963.462,83 (cento e doze milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) com as despesas líquidas de pessoal, mantendo-se dentro do limite legal 54,00% (cinquenta e quatro por cento) previsto na referida Lei Complementar, e abaixo do limite prudencial estabelecido no art. 22. Por esse motivo, não há o que se falar em adoção de medidas para reconduzir a despesa total com pessoal aos limites estabelecidos na LRF 101/2000.

### **XIII - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA (Art. 59, IV LC 101/2000).**

Com relação ao montante da Dívida Consolidada e Mobiliária do Município, observou-se que o saldo da Dívida Consolidada Líquida (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II) do município encontra-se dentro dos limites determinados pela Lei Complementar 101/2000. Diferentemente ao ocorrido com a despesa total com pessoal, não houve a necessidade de se adotar nenhuma medida no sentido de reconduzir aos limites legais da LRF 101/2000, a Dívida Consolidada e Mobiliária do Município.

### **XIV – GASTO COM EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

Durante o exercício de 2025 a Prefeitura aplicou em Saúde a importância de R\$ 15.984.547,34 (quinze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) de recursos próprios, correspondente a 21,18% (vinte vírgula um e dezoito por cento) das Receitas provenientes de Impostos e Transferências de Impostos, calculado com base na



metodologia do STN, gerado pelo sistema contábil utilizado pelo município.

Na Educação Básica, foi aplicada a quantia de R\$ 22.986.721,52 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 29,10% (vinte e nove vírgula dez por cento) das Receitas provenientes de Impostos e Transferências de Impostos.

Durante o exercício a Prefeitura investiu em Remuneração dos profissionais dos profissionais da educação básica a quantia de R\$ 15.701.073,07 (quinze milhões, setecentos e um mil, setenta e três reais e sete centavos), que com base em uma receita do FUNDEB de R\$ 17.228.824,90 (dezesete milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), rendimento de aplicação financeira de R\$ 102.914,62 (cento e dois mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) e receita do VAAR de R\$ 38.096,35 (trinta e oito mil, noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), resultou em um gasto com os profissionais da educação básica de 90,59% (noventa vírgula cinquenta e nove por cento).

#### **XV - LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).**

A despesa orçamentária realizada do Legislativo Municipal no decorrer do exercício de 2025 somaram o montante de R\$ 3.311.594,08, sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de R\$ 4.700.000,00 correspondente a aproximadamente 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2024, estando, desta forma, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do



valor repassado ao legislativo, foram restituído aos cofres do município no próprio exercício de 2025, a importância de R\$ 1.293.902,57 referente ao duodécimo não utilizado.

## **CONCLUSÃO:**

De acordo com as exigências constantes da Instrução Normativa nº. 068/2020 e anexos, podemos afirmar que encerramos o exercício financeiro de 2025, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Alfredo Chaves – ES, 24 de março de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL  
**Prefeito Municipal**

